



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



**EDITAL Nº 003/2019**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Processo Número: 004/2019**

**Modalidade: CARTA CONVITE Nº 02/2019**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO**

**Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO**

**Data de Abertura do Processo: 24/04/2019**

**Data Abertura da Habilitação e Propostas: 03/05/2019, às 10h (dez horas)**

**Órgão Requisitante: Câmara Municipal de Apuí (AM).**

**1) DO PREÂMBULO:**

A Câmara Municipal de Apuí/AM, com sede à Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, inscrita nos CNPJ sob o nº 34.528.869/0001-25, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação constituída por meio da Portaria nº 003, de 7 de janeiro de 2019, e alteração pela Portaria n 015 de 11 de março de 2019, e em conformidade com o disposto na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº 123/2006, Lei Complementar Nº 147/2014, e Lei Municipal Nº 235/2011, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO PÚBLICA**, sob a modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, objetivando a aquisição de material de consumo em geral conforme descrição constante da planilha, destinado a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante no exercício de 2019:

**1.1** – O Aviso da presente Licitação e as possíveis retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas por este órgão e comunicadas aos participantes via ofício e com a devida ciência.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**1.2** – A Licitação a que se refere este Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, ou anulada de acordo com os artigos 49 e 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

## 2) DO OBJETO

**2.1** – O objeto da presente Licitação é a CONTRATAÇÃO de fornecedor de material de consumo em geral, para suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício de 2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

**2.2** – O produto objeto desta Licitação deverá atender as exigências deste Edital, com as especificações dos materiais e quantidades:

Item	Especificação do Produto	Tipo	Quantidade	Preço Unit.	Total
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>					
01	Achocolatado em pó, pacote 400 gr	pct	200		
02	Açúcar cristal, pacote 1 kg	pct	200		
03	Água mineral, frasco de 20 litros	und	120		
04	Água mineral, fardo com 12 frascos com 500 ml	fd	250		
05	Biscoitos, pacote com 500gr de boa qualidade	pct	100		
06	Café empacotado a vacuo, pacote com 500gr	pct	100		
07	Chá Mate, caixinha com 250gr	und	50		
08	Leite Integral, caixa com 16 litros	cx	60		
		<b>TOTAL:</b>			
Item	Especificação do Produto	Tipo	Quantidade	Preço Unit.	Total
<b>MATERIAL DE HIGIÊNE E LIMPEZA</b>					
09	Água sanitária, frasco com 1 litro	und	80		
10	Álcool em Gel, frasco com 500ml	und	30		
11	Desinfetante, frasco com 2 litros	und	90		
12	Desodorizador de Ambiente, frasco com 360 ml	und	50		
13	Detergente lava louça, frasco com 500ml	und	50		
14	Detergente limpa pedra, frasco com 2 litros	und	50		
15	Lixeira com tampa e pedal (30 litros)	und	06		
16	Lustra móveis, frasco com 200 ml	und	40		
17	Luvas em borracha para limpeza (pares tam. M)	und	50		
18	Pá para lixo com cabo longo em madeira	und	04		
19	Pano de chão cru, tamanho 80x90cm	und	30		
20	Papel higiênico folha dupla de boa qualidade, fardo com 16 pacotes, cada pacote com 04 rolos de 30m	fd	14		
21	Rodo com borracha dupla, cabo em madeira 60cm	und	05		
22	Sabão barra, tipo glicerinado, pacote com 500gr	pct	10		



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



23	Sabão em pó, pacote com 1kg	pct	30		
24	Sabonete líquido para mãos , frasco com 500 ml	und	15		
25	Saco para lixo 100 litros (embalagem 5 und)	pct	100		
26	Saco para lixo 50 litros (embalagem 10 und)	pct	100		
27	Saco para lixo 30 litros (embalagem 10 und)	pct	100		
28	Vassoura para cerâmica (macia)	und	10		
29	Limpa vidro	fc	10		
				<b>TOTAL:</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>MATERIAL DE COPA E COZINHA</b>					
30	Coador de café, em pano, tamanho grande	und	10		
31	Copo descartável 180 ml, pacote 100 und	pct	300		
32	Copo descartável 50 ml, pacote 100 und	pct	250		
33	Esponja em espuma dupla face para lavar louça	pct	40		
34	Esponja de aço, pacote 8 und	pct	20		
35	Guardanapo de papel, pacote com 50 und	pct	50		
36	Garrafa térmica 1,8 litros, aço inox escovado, base giratória, decoração água, café e leite, com valvula	und	02		
37	Garrafa térmica 1 litro, em aço inox escovado)	und	02		
38	Copo para agua, capacidade 360 ml, conjunto com 06 unidades, em vidro transparente.	pct	04		
39	Pano prato, 100% algodão, tamanho 72x48cm	und	30		
40	Papel toalha, fardo com 12 pacotes, cada pacote contendo 02 rolos de 60 toalhas	fd	12		
				<b>TOTAL:</b>	
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>					
41	Arquivo prático em plastico (caixa arquivo morto)	und	50		
42	Borracha para apagar grafite, macia	und	20		
43	Calculadora 12 dígitos, tamanho minimo 14x18,5cm	und	10		
44	Caneta cor azul, caixa 50 und, boa qualidade	cx	10		
45	Caneta cor preta, caixa 50und, boa qualidade	cx	10		
46	Caneta marca texto, cores diversas fluorescentes	und	40		
47	Cartolina, em cores diversas	und	100		
48	Clips Niquelado nº 01, pacote com 50 und	pct	20		
49	Clips Niquelado nº 04, pacote com 50 und	pct	20		
50	Clips Niquelado nº 06, pacote com 50 und	pct	20		
51	Clips Niquelado nº 08, pacote com 50 und	pct	20		
52	Cola para papel, frasco 90gr	und	15		
53	Colchete metálico nº 09, caixa com 72 und	cx	15		
54	Colchete metálico nº 07, caixa com 72 und	cx	15		



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



55	Colchete metálico nº 12, caixa com 72 und	cx	20		
56	Envelope tamanho A5, cor pardo	und	200		
57	Envelope tamanho A4, cor amarelo	und	500		
58	Estilete tamanho Grande	und	15		
59	Estilete tamanho Médio	und	15		
60	Extrator de grampo, tipo espátula zincado	und	15		
61	Fita adesiva transparente, 48mmx40mts	und	50		
62	Lápis Grafite nº 02 (caixa 12 und)	cx	10		
63	Livro Ata (pautado, 50 folhas numeradas)	und	05		
64	Livro Ata (pautado, 100 folhas numeradas)	und	05		
65	Livro Ata (pautado, 200 folhas numeradas)	und	05		
66	Papel Cartão, textura casca de ovo, cor branco (A4, cx 50fls, 180g)	cx	20		
67	Papel sulfite tamanho A4, caixa com 10 resmas	cx	40		
68	Pasta transparente dobrada, grampo trilho, tamanho A4	und	100		
69	Pasta suspensa, para arquivo, caixa 25 und	cx	02		
70	Pincel atômico permanente, cor preta ou azul	und	10		
71	Porta caneta, tipo pote, em acrílico transparente	und	15		
72	Régua plástica, tamanho 30cm	und	20		
73	Tachinha para mural, caixa com 100 unidades	cx	10		
74	Pasta A/Z, modelo lombo longo, tamanho A4	und	20		
75	Pasta A/Z, modelo lombo fino, tamanho A4	und	20		
76	Perfurador de papel, com 02 furos para 25 folhas	und	15		
77	Perfurador de papel, com 02 furos para 60 folhas	und	03		
78	Grampeador de mesa, que suportes grampos 24/6 ou 26/6, tamanho grande, base 20cm	und	10		
79	Grampo para rampeador nº 26/6, caixa com 5.000und, galvanizado	cx	20		
80	Grampo grampeador grande nº 9/14mm (caixinha com 5000 unidades)	cx	03		
81	Grampo grampeador grande nº 9/10mm (caixinha com 5000 unidades)	cx	03		
82	Grampo Grampeador grande nº 9/12mm (caixinha com 5000 unidades)	cx	03		
83	Tesoura, tamanho médio	und	10		
84	Tesoura, tamanho pequena	und	10		
85	Livro ponto	und	02		
86	livro protocolo	und	06		
87	Grampeador de mesa para grampos 9/8 9/10 9/12 9/14 mm, base 27 cm	und	02		
88	Almofada para carimbo	und	10		
89	Tinta para carimbo	und	05		
90	Moldura 20x25	und	20		



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



		<b>TOTAL:</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>					
91	DVD-RW , 4.7 GB, com capacidade de armazenamento 120 minutos de vídeo	und	200		
92	Pen Drive 04 GB (boa qualidade)	und	10		
93	Pen Drive 08 GB (boa qualidade)	und	10		
94	Toner GPR Impressora Laser Canon, modelo Image Runner 1025 iF tipo (ORIGINAL), não remanufaturado, nao reconicionado e nem reciclado.	und	20		
95	Toner impressora Laser HP Amarelo ref. 131ACF213A, tipo original não remanufaturado, não reconicionado e nem reciclado.	und	20		
96	Toner impressora Laser HP Ciano ref. 131ACF211A, tipo original não remanufaturado, não reconicionado e nem reciclado	und	20		
97	Toner impressora Laser HP Magenta ref. 131ACF212A, tipo original não remanufaturado, não reconicionado e nem reciclado	und	32		
98	Toner impressora Laser HP Preto ref. 131ACF210A, tipo original não remanufaturado, não reconicionado e nem reciclado	und	30		
		<b>TOTAL:</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>MATERIAL ELÉTRICO</b>					
99	Extensão de energia, com fio de 5 metros	und	04		
100	Fita isolante alta fusão, rolo com 10 metros	und	02		
101	Fita isolante comum, rolo com 10 metros	und	04		
102	Luminária emergência recarregável (60 Led bivolt)	und	06		
103	Pilha Alcalina AA <sup>2</sup> , embalagem contendo 02 unidades	pct	50		
104	Pilha Alcalina AAA <sup>3</sup> , embalagem contendo 02 unidades)	pct	30		
105	T para tomada tipo Benjamim.	und	15		
106	Plafon branco bocal porcelana 110W	und	60		
107	Lâmpadas luz branca 127 v-46 watts	und	60		
		<b>TOTAL:</b>			
<b>Item</b>	<b>Especificação do Produto</b>	<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unit.</b>	<b>Total</b>
<b>MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS</b>					
108	Fechadura para porta de madeira estilo colonial	und	06		



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



		<b>TOTAL:</b>	
		<b>VALOR GLOBAL:</b>	

### 3) DA HABILITAÇÃO

**3.1** – Para participar da presente **CARTA CONVITE**, a empresa interessada deverá apresentar na sede da Licitante cópia atualizada do (a):

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Inscrição Estadual;
- c) Ato Constitutivo, Contrato Social, Estatuto Social em vigor, ou comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débito CND com o INSS (Lei n.º 8.212, de 24 de Julho de 1991) e Tributos administrados pela Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme determinada Lei Nº 12.440/2011;
- f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990);
- g) Indicação do nome e CPF da pessoa responsável pela assinatura do Contrato;
- h) Certidões Negativas de Débito com Estadual e Municipal;
- i) Comprovante de que já realizou serviços da mesma natureza;
- j) Declaração de que cumpre o disposto no Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- l) Declaração de que os documentos apresentados são legítimos e verdadeiros; e,
- m) Certidão Negativa de Falência ou Concordata.

**3.2** – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples.

**3.3** – Se o licitante optar por cópias simples deverá apresentar, também, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da Comissão Permanente de Licitação. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.

**3.4** – A falta de quaisquer dos documentos acima, ou a falta de apresentação dos documentos exigidos por este Edital, ou ainda com o prazo vencido, implicará na inabilitação do licitante, impedindo-o de participar da presente licitação.

**3.5** – A presente CARTA CONVITE poderá ser estendida aos demais interessados que tomarem conhecimento dos termos do presente EDITAL e comparecerem com



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação**



antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da abertura dos envelopes para se cadastrarem e retirarem o Edital.

#### **4) DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO:**

**4.1** - As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados (Envelope n.º 01 – HABILITAÇÃO) e (Envelope n.º 02 – PROPOSTA), contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dados:

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO  
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 004/2019**

**CARTA CONVITE N.º 02/2019**

**(NOME DO PROPONENTE)**

**(ENDEREÇO E CNPJ)**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DIA 03/05/2019, às 10h (dez horas)**

**4.2** – Na proposta deverão ser facilmente identificáveis o nome e o endereço do proponente, o CNPJ da empresa e o nome do representante legal.

**4.3** – A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou com carimbo do CNPJ, conforme modelo constante do Anexo II, sem emendas, rasuras, entrelinhas e ressalvas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas e anexos, de fácil leitura e compreensão, sob pena de desclassificação e contendo ainda, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, endereço atualizado, incluindo telefone e fax;
- b) Número e Modalidade da Licitação;
- c) Especificações detalhadas e claras dos produtos a serem, por ela, fornecidos;
- d) Prazo de validade da proposta para firmar a segunda parte do contrato não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das Cartas Propostas da presente Licitação, obrigando o proponente a manter o seu preço, inclusive com os descontos apresentados por todo o período de vigência do Contrato e seus Termos Aditivos;
- e) Apresentação da proposta em 01 (uma) via datilografada ou digitada; e,
- f) O fornecimento dos materiais especificados na planilha destina-se a suprir as necessidades do Poder Legislativo durante o exercício financeiro de 2019 e a retirada se efetivará de forma mensal mediante a emissão de requisição firmada pelos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e a entrega será na Câmara Municipal de Apuí/AM.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



## **5) DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** – Para manifestação nas reuniões, assinaturas em atas e demais documentos, a empresa participante deverá se fazer, representar por pessoa devidamente credenciada através de documento hábil, conforme modelo do Anexo I, com carimbo padronizado da empresa, assinado por um representante legalmente identificado como tal e acompanhado de cópia de documento do credenciado:

**5.2** – Será permitida a participação de empresas que tenham enviado as documentações de Habilitação e Propostas, dentro do prazo, mesmo que não tenha credenciado representante.

**5.3** – O documento do credenciamento deverá conferir aos credenciados amplos poderes, inclusive para renúncia do direito de recorrer.

**5.4** – O documento de credenciamento será retido pela Comissão Permanente de Licitação e juntado ao Processo Licitatório.

**5.5** – Do procedimento de credenciamento:

- a) Iniciada a Sessão e antes da abertura dos envelopes de documentos, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao credenciamento dos representantes dos licitantes;
- b) Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante;
- c) As pessoas interessadas não credenciadas poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que cheguem no horário previsto e não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos; e,
- d) Os representantes das empresas participantes que adentrarem a reunião após o seu início, e antes da abertura dos envelopes, poderão, ainda assim, ser credenciados para acompanhá-la, desde que devidamente munidos dos documentos exigidos.

## **6) DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**6.1** – LOCAL:

Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prédio da Câmara Municipal de Apuí, sito à Rua Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, município de Apuí/AM.

**6.2** – DATA E HORÁRIO: 03/05/2019 às 10h (dez horas).

**6.3** – A Comissão Permanente de Licitação abrirá, inicialmente, para apreciação, o envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**6.4** – Após a apreciação da documentação de habilitação, a Comissão recusará a participação do concorrente inabilitado nas fases subsequentes da Licitação, sendo os envelopes devolvidos lacrados aos licitantes em momento posterior.

**6.5** – Lavrar-se-ão Atas circunstanciadas da abertura dos envelopes da habilitação e das propostas, as quais deverão ser assinadas pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**6.6** – As dúvidas surgidas durante a abertura dos envelopes com a documentação de habilitação e da proposta serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação, com consignação em Ata.

**6.7** – A abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas será ato público.

**6.8** – Havendo renúncia expressa de eventuais recursos, decididos os eventualmente interpostos, a Comissão Permanente de Licitação, poderá passar à fase seguinte.

## **7) DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**7.1** – Faculta-se à Comissão Permanente de Licitação o direito de realizar o julgamento das propostas, reservadamente ou em público no prazo de 02 (dois) dias úteis, bem como o direito de solicitar esclarecimentos e/ou outros procedimentos, se necessário, ficando os licitantes sujeitos a atender à solicitação, sob pena de desclassificação da proposta.

**7.2** – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

**7.3** – No julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração a proposta que determinar **MENOR PREÇO UNITÁRIO** do produto, conforme especificação constante deste Edital.

**7.4** – A Câmara Municipal de Apuí se reserva no direito de manter Comissão Técnica Especializada, para emitir parecer ou assessoramento técnico, quando julgar necessário, ficando vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente do envelope proposta ou envelope habilitação, podendo ainda a Comissão, requisitar de outros órgãos informações que julgar conveniente.

**7.5** – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço simbólico, irrisório de valor zero, ou exorbitante em comparação aos preços cotados no mercado local, e que não



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



atendam às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que ofereçam vantagens não previstas no Edital.

**7.6** – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

**7.7** – O objeto da presente licitação será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apuí, no prazo hábil.

### **8) DO RECURSO:**

**8.1** – Dos atos da Administração praticados nesta licitação cabem:

Recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Revisão do contrato;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa; e,
- f) Representação, no prazo de 02 (dias) úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação.

**8.2** – Interposto o recurso poderá ser comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis (art.109, § 6º da Lei 8.666/93).

**8.3** – Decairá do direito de impugnar nos termos do presente Edital, aquele que, tendo aceitado sem objeção a presente proposta, venha apontar falhas ou incorreções depois de feita a apresentação. Qualquer alegação posterior a esse respeito, não terá efeito de recurso perante este Legislativo Municipal.

**8.4** – O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação no prazo cabível contado da intimação do ato ou da ata, conforme previsão nos artigos 109, 110, da Lei n.º 8.666/93.

**8.5** – As petições contendo as razões dos licitantes não serão admitidas em forma de fax, e-mail ou via postal, devendo ser protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Apuí, situada na Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, n.º 305, bairro Centro, Apuí/AM.

### **9) DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**9.1** – Os pagamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês, de acordo com a quantidade do objeto desta licitação requisitada com atesto de entrega pelo setor responsável na Câmara Municipal.

**9.2** – O pagamento será efetuado na sede da Câmara Municipal de Apuí através de cheque nominal à licitante vencedora ou ordem ou transferência bancária, devendo a empresa contratada requerer o pagamento, e para que haja a efetivação, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade dos produtos entregues, com a emissão de Recibo.

**9.3** – Para que seja efetivado o pagamento, sujeita-se a CONTRATADA a juntar as seguintes certidões de regularidade fiscal: Certidão Relativa aos Tributos e Contribuições Federais, administrado pela Receita Federal e Certidão quanto a Dívida Ativa da União, que prove a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de Regularidade para com a Fazenda, Estadual e Municipal; Prova de Regularidade relativo à Débitos Trabalhistas (CNDT) que serão apresentadas na Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Apuí que atestarão e encaminharão ao Setor Financeiro para liquidação e pagamento.

## **10) DO PRAZO PARA ENTREGA**

**10.1** – A empresa ou empresas vencedoras da Licitação terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da assinatura da Carta Contrato, para disponibilizar a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal, situada na Avenida Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, no município de Apuí/AM, que será contado após a expedição e efetivo recebido na requisição.

## **11) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**11.1** – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão no orçamento vigente para 2019,, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA
<b>33903000</b>	Material de Consumo
Proj./Ativ.: 0103100012001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

## **12) DAS SANÇÕES:**

**12.1** – A partir da promulgação do vencedor ou vencedores, ocorrendo inexecução total ou parcial da Carta Contrato, a Administração poderá aplicar ao licitante vencedor todas as penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei de Licitações além de:

a) Advertência;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor Contratado;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí pelo prazo de 02 (dois) anos; e,
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar.

### **13) DO CONTRATO:**

**13.1** – A licitante vencedora ou vencedoras da presente **CARTA CONVITE** assinará Contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação pela Câmara, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

**13.2** – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o Contrato, é prerrogativa da Câmara Municipal de Apuí, o direito de adjudicar à segunda colocada, desde que mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

**13.3** – A segunda adjudicatária, bem como as seguintes, caso venham a existir, assinará o Contrato baseado na proposta da primeira adjudicatária.

**13.4** – A tolerância da Contratante com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará, de forma alguma, em alteração contratual ou renovação.

**13.5** – As despesas com a publicação de extrato deste procedimento e/ou Contrato, correrão por conta da Contratante.

### **14) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1** – O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**14.2** – A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais.

**14.3** – A Câmara Municipal de Apuí/AM, reserva-se no direito de anular ou revogar esta licitação no total ou em parte, desde que se verifique a ilegalidade, ou conveniência da Administração, não assistindo aos licitantes, qualquer direito de reclamação, reparação, protesto ou indenização, ressalvada a hipótese de revogação da licitação após homologação, caso em que deverá ser comprovado o efetivo dano, para fins de ressarcimento dos prejuízos nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

**14.4** – Os licitantes, ao protocolarem suas propostas, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ  
Comissão Permanente de Licitação



**14.5** – Findo o prazo de entrega dos envelopes no local indicado, não serão admitidas quaisquer retificações de documentos e propostas apresentadas, **FICANDO EXPRESSAMENTE PROIBIDO**, a juntada de qualquer documento, como também a participação de proponentes retardatários, após a fase de Habilitação das empresas.

**14.6** – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, observando o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:

**14.7** – Integram este Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- b) Anexo II – Modelo de Carta Proposta; e
- c) Anexo III – Minuta de Contrato.

**14.8** – O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação ou na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí, sito à Rua Treze de Novembro - Praça dos Três Poderes, nº 305, bairro Centro, Apuí, AM.

**14.9** – Quaisquer esclarecimentos referentes a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e protocolados na Secretariada Câmara Municipal de Apuí, ou pelo e-mail: **cm-apui@bol.com.br** nos dias uteis e no horário de 7h às 13h.

Câmara Municipal de Apuí, em 22 de Abril de 2019.

Serv<sup>a</sup>. Neuzi Pereira de Abreu Rocha  
Presidente da CPL

Serv. Fernando Costa Marinho  
Secretario da CPL

Serv<sup>a</sup>. Deusa Monteiro da Silva  
Membro da CPL

Edital aprovado na forma do Artigo 38,  
parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assessoria Jurídica



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO I**

PROCESSO: Nº **004/2019**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº **002/2019**

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM.**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao

Prezados Senhores,

Pela presente, CREDENCIAMOS o (a) Sr.(a): \_\_\_\_\_,  
nacionalidade, - - - - - , estado civil - - - - - , profissão - - - - -  
- , portador do documento de identidade n.º - - - - - , inscrito no CPF - - - - -  
- - - residente à - - - - - para representar nossa empresa, em todos os atos e  
reuniões relativos ao Procedimento Licitatório, em referência, ficando autorizado a assinar  
atas, rubricar documentos e propostas de licitantes, assinar e apresentar impugnações,  
recursos e contestações, receber intimações e notificações, inclusive para renúncia do  
direito de recorrer, a que tudo daremos por firme e valioso.  
Por ser verdade, datamos e firmamos a presente.

----- , ----- de ----- 2019.

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO II**

PROCESSO: Nº **004/2019**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº **002/2019**

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**

**MODELO DE CARTA PROPOSTA**

Observação: **Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra em papel impresso da empresa.**

**CARTA PROPOSTA**

Local, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de APUÍ/AM.

Ref.: CARTA CONVITE N º **002/2019**

Prezados Senhores,

Declaramos aceitos os termos do Convite Nº \_\_\_\_\_, apresentando-lhes nossa proposta para FORNECIMENTO DOS MATERIAIS CONTIDOS NO EDITAL Nº 003/2019, na Modalidade CARTA CONVITE Nº 002/2019, do tipo Menor Preço Unitário.

a) O valor unitário da presente proposta é de R\$ (.....); por item  
(RELACIONAR OS MATERIAIS)

b) O prazo de validade dessa proposta é de ..... (.....) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

c) O prazo de início é .....

Atenciosamente,

Assinatura do representante Legal:

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

Apor carimbo padronizado do CNPJ da empresa



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**ANEXO III**

PROCESSO: Nº **004/2019**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº **002/2019**

TIPO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**

**MINUTA DE CARTA CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, MENOR PREÇO UNITÁRIO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ NO DECORRER DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o Nº 34.528.869/0001-25, com sede a Avenida Treze de Novembro, Praça dos Três, nº 305, bairro Centro, Município de Apuí, Estado do Amazonas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, ora em diante representada pelo seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_, brasileiro, convivente, Vereador, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_ s/nº, bairro \_\_\_\_\_, também nesta cidade e Estado e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual Nº \_\_\_\_\_, situada a Avenida \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ neste município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ora representada pela sua proprietária, Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o Nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ neste Município e Estado, CEP 69.265-000, em consequência do resultado da Licitação, na modalidade Carta Convite Nº \_\_\_\_\_, com homologação do Presidente da Câmara Municipal de Apuí, através da Portaria Nº \_\_\_\_\_, devidamente publicada, e tendo em vista o resultado do consta no Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado a presente **CARTA CONTRATO**, que se reger-se-á pelas Cláusulas e condições especificadas em seguida, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e de outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas no Processo Licitatório Nº 002/2019, Edital Nº 002/2019, modalidade Carta Convite Nº 001/2019, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**





**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



É objeto da presente Carta Contrato a aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Apuí no decorrer do Exercício financeiro de 2019, oriundos do Processo Licitatório N° \_\_\_\_\_, modalidade Carta Convite N° \_\_\_\_\_:

**Relacionar materiais** \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO:**

O objeto do presente Contrato se efetivará nas condições estabelecidas neste Contrato de aquisição de material de consumo, menor preço unitário, mediante o fornecimento dos itens, a qual foi vencedora do Processo Licitatório N° \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES:**

***I - Constituem obrigações e direito da contratante:***

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas Cláusulas Quarta e Quinta.
- b) Modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da Contratada.
- c) Rescindir o Contrato, inclusive nos casos especificados na Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Apuí e declaração de inidoneidade.

***II - Constituem obrigações e direitos da contratada:***

- a) A CONTRATADA compromete-se a realizar a entrega dos materiais de consumo, em conformidade com a quantidade que foi vencedora e com as especificações técnicas contidas no Edital e devidamente contratadas pela Câmara Municipal de Apuí/AM.
- b) Efetuar a entrega dos produtos licitados sempre que lhe forem apresentadas requisições emitidas pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.
- c) Manter as condições de habilitação durante a vigência do Contrato.
- d) Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais de consumo, requisitados pela Contratante, mediante a entrega e apresentação de Nota Fiscal e Contra Recibo.
- e) Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da Lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Contrato.
- f) Atender as condições conforme a proposta apresentada.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem início por ocasião da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2019, totalizando ( \_\_\_\_\_ ) dias, podendo ser aditivado de acordo com a Lei, exceto no que se refere à prorrogação do prazo.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



**CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS:**

A aquisição e entrega dos materiais de consumo, se efetivará de forma mensal, mediante a emissão de requisição dos materiais devidamente assinadas por seu representante, conforme sua necessidade, respeitando o limite da duração deste Contrato e garantindo à contratante o preço unitário estabelecido na Cláusula Primeira e a entrega será na sede da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REMUNERAÇÃO:**

O Valor do Presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_

a) Os pagamentos processados mediante a assinatura deste Contrato se efetivará até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, de acordo com a retirada e quantidade dos produtos objetos desta Carta Contrato.

b) Para que seja efetivado o pagamento, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica na quantidade de produtos retirados, com contra recibo e pago através de Cheque Nominal, ou transferência bancária, pela Câmara Municipal de Apuí, em nome da Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas desta licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO, Projeto/Atividade: 0103100012001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal do orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Contratante poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:**

I - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA ou licitante vencedora, sujeitando-as penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à Declaração de Inidoneidade, conforme previsto nos artigos 86 e 88 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada, desde que aceite pela Câmara Municipal de Apuí/AM.

II - O Contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts.77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara Municipal com o direito de aplicar multas ao contratado, além de exigir a devida indenização.

III - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**  
**Comissão Permanente de Licitação**



- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Apuí, pelo prazo de 02 (dois) anos;  
d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO:**

A contratante fará a publicação do extrato deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:**

As partes elegem o foro da Comarca de Apuí, Amazonas, para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Vereador Presidente**  
Câmara Municipal de Apuí  
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25  
Contratante

**Proprietário da Empresa**  
CNPJ Nº  
Contratada

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

CPF Nº

2- \_\_\_\_\_

CPF Nº

Minuta aprovada nos termos do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica